

28.10.2010
Mestre

INDICAÇÃO Nº 003/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o cargo de Subsecretário Municipal de Educação na Organização Administrativa do município de Eusébio.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o cargo de Subsecretário Municipal de Educação na Organização Administrativa do município de Eusébio"**.

Certo da sensatez de meus pares, peço à V. Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja enviado ao Sr. Prefeito Municipal, que entendendo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei.

JUSTIFICATIVA

A referida Indicação é resultado de uma análise da matéria em tela; inicialmente é necessário destacar que a Secretaria Municipal de Educação, detém quase a metade do funcionalismo público municipal, bem como consome 1/3 (um terço) do orçamento financeiro anual; é também de bom alvitre mencionar que a referida pasta operacionaliza dezenas de programas e projetos de âmbito municipal, estadual e federal; pois além das atribuições de responsabilidades próprias a referida secretaria utiliza ainda um dos mecanismos inovadores da administração pública moderna, a intersetorialidade, ou seja, colabora diariamente com as demais secretarias. Enfim, ao criar o cargo de subsecretário municipal de Educação, o município adotará uma postura organizacionalmente mais justa e solidária, resultando assim numa administração democrática, eficiente e transparente.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM ____
DE OUTUBRO DE 2010.


Francisco FRANÇA Santos Chagas

Vereador - PRB

PROJETO DE LEI Nº ___/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o cargo de Subsecretário Municipal de Educação na Organização Administrativa do município de Eusébio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o cargo de Subsecretário Municipal de Educação na Organização Administrativa do Município de Eusébio.

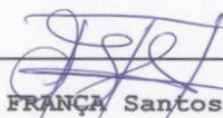
Art.2º O cargo que trata no artigo anterior será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, e terá remuneração compatível de secretário municipal.

Art.3º As atribuições do cargo de Subsecretário Municipal de Educação serão estabelecidas por decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Eusébio.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM ___
DE OUTUBRO DE 2010.



Francisco FRANÇA Santos Chagas
Vereador - PRB